



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

D E C R E T O Nº 1
=====

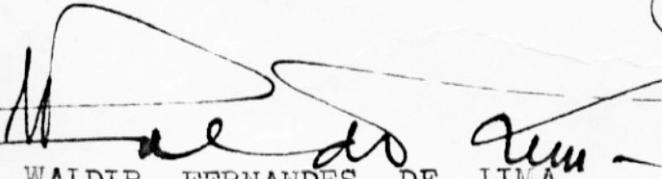
"Aprova loteamento".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, tendo em vista o que consta do processo nº 1.065, de 12 de setembro de 1953,

D E C R E T A :

ARTIGO ÚNICO - Fica aprovado o loteamento denominado "VILA CONCÓRDIA", de propriedade de DERALDO GOMES BALDUINO, situado na Zona Rural deste Município, no local chamado "FAZENDA RETIRO".

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos nove (9) dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1 9 5 4).


WALDIR FERNANDES DE LIMA
SECRETÁRIO


VENERANDO DE FREITAS BORGES
PREFEITO